

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFEARA

RESOLUÇÃO nº 21/2025 – CMDCA

Súmula: Aprovação e disposição sobre o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara-Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara- Pr., denominado CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal Nº 383/2012 de 23 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e publicar o Plano de Ação dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cafeara, Estado do Paraná, aprovado em reunião ordinária deste conselho realizada em 01 de dezembro de 2021, a saber:

PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFEARA – PR – 2026 – 2029

INTRODUÇÃO: O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente de Cafeara-Pr, de acordo com suas atribuições legais, e considerando que as políticas públicas da infância e da adolescência são preconizadas como “prioridade absoluta” pela Constituição Federal e posteriormente organizada pela Lei Federal 8.069/90 ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente, este igualmente, trata da promoção da proteção integral da criança e do adolescente, por parte do Estado, da família e da sociedade.

Considerando a necessidade de criar e ampliar projetos que atendam as diversas políticas de proteção à criança e ao adolescente, é que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara-Pr, formulou o presente Plano de Ação, estabelecendo diretrizes com o fim de fortalecer as políticas sociais básicas, bem como implementar as políticas de proteção e garantia de direitos, através de integração entre ações governamentais.

O Plano de Ação do CMDCA de Cafeara-Pr, tem como objetivo de fomentar a política municipal de atendimento a criança e ao adolescente de Cafeara.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Capacitar a rede de serviços da criança e do adolescente;

Implantar e implementar programas, serviços e projetos para atendimento a crianças e adolescentes;

Nº	Objetivos	Ações	Metas	Prazo de Execução	Monitoramento		Responsável	Correspondentes
					Indicadores de resultado	Prazo		
01	Fortalecer as políticas públicas de garantia de proteção aos direitos humanos de crianças e adolescentes dentro do ambiente escolar.	Promover ações de prevenção e enfrentamento das manifestações das violências no ambiente escolar. Divulgação dos canais de denuncia em relação as situações de riscos e violência	Redução das manifestações de violência no ambiente escolar. Acesso de 100% das unidades escolares das redes municipais e estaduais de ensino aos canais de denúncia	2026 a 2029	Número de notificações e denúncias realizadas	Anual	CMDCA	Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social
02	Sensibilizar a população para a garantia do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes	Realizar campanhas de comunicação para a garantia familiar e comunitária	Realizar 02 campanhas a cada ano	2026 a 2029	Número de campanhas realizadas	Anual	Secretaria Municipal de Assistência Social	CMDCA e CMAS
03	Fortalecer o CT e CMDCA, através de capacitação e técnica e melhoria das estruturas para o exercício de suas atribuições.	Ofertar formação continuada em nível básico, intermediário e avançado.	Capacitar 100% dos Conselheiros Tutelares e dos membros do CMDCA.	2026-2029	Conselheiros capacitados.	Anual	CMDCA SMAS	Prefeitura Municipal

3- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação das ações ocorrerão com base em indicadores de resultados, no decorrer do desenvolvimento das propostas e através de supervisão direta ou por meio de visitas dos conselheiros municipais, além da observação de informes verificativos feitos pelo Conselho Tutelar e CMDCA.

A avaliação ocorrerá envolvendo a participação dos conselheiros, de modo a exercer o controle das ações, bem como apresentar propostas de reformulação e /ou adaptações.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cafeara, 16 de Dezembro de 2025.

MARCIA APARECIDA PISSOLOTTO TOLOI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:D6231AC0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/12/2025. Edição 3429
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>